



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 145/2007

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e número de vagas para o Processo Seletivo/2008 dos cursos de graduação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-091/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo de 2008 consiste na avaliação, em nível do Ensino Médio, nas diferentes áreas do conhecimento, de candidatos às matrículas nos cursos de graduação e cursos superiores de tecnologia da Universidade de Taubaté.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado no Manual do Vestibulando.

Art. 2º O Processo Seletivo, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado por Comissão especialmente designada pelo Reitor.

§ 1º Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

§ 2º As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, Anexo 02 desta Deliberação.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** – requerimento em modelo próprio;
- II** – cédula de identidade original, para conferência;
- III** – comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.



Parágrafo único. É opcional a apresentação do boletim de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM –, e a pontuação obtida pelo candidato na Redação desse Exame será computada para efeito de classificação final no Processo Seletivo 2008, de acordo com o critério especificado no Artigo 6º desta Deliberação.

Art. 4º O Processo Seletivo será classificatório e se realizará em uma única data para todos os Cursos. As opções deverão ser feitas por cursos, nas áreas do conhecimento, a saber:

- I** – área de Biociências;
- II** – área de Ciências Exatas;
- III** – área de Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo constituir-se-á de 02 (duas) provas, a serem realizadas em 1 (um) único dia, integralizadas por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 80 questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Química e Matemática, valendo 1 (um) ponto cada uma e com nível de dificuldade restrito ao Ensino Médio.

§ 1º As provas constarão de 10 questões objetivas de cada uma das disciplinas acima citadas e também de Redação, distribuídas da seguinte forma:

- I** – Prova 1: Redação, Língua Portuguesa, Geografia, História e Língua Inglesa;
- II** – Prova 2: Biologia, Matemática, Física e Química.

§ 2º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados.

§ 3º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

§ 4º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.



§ 1º A nota de Redação obtida pelo candidato no ENEM será computada juntamente com a nota de Redação do Processo Seletivo desta Instituição, atribuindo-se os pesos 3 (três) e 7 (sete), respectivamente.

§ 2º O resultado obtido de acordo com o especificado no § 1º deste artigo será utilizado no somatório de pontos para classificação final se, e somente se, esta for maior que a nota obtida pelo candidato na Redação do Processo Seletivo da UNITAU.

§ 3º Se o resultado obtido após o cômputo da nota de Redação do ENEM for igual ou menor do que a nota de Redação obtida pelo candidato no Processo Seletivo, apenas esta última será acrescida, com peso 1 (um), ao somatório de pontos, de acordo com o *caput* deste artigo.

§ 4º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito, observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I – para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II – para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III – para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História e Geografia.

§ 5º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos empatados (ano, mês e dia).

§ 6º Ainda persistindo o empate, os candidatos empatados, quando convocados, serão considerados habilitados à matrícula.

Art. 7º Para os candidatos ao curso de Educação Física, além das provas 1 e 2, será realizada prova específica de aptidão. A pontuação obtida acima do desempenho mínimo terá peso 1 (um) e será utilizada para classificar os concorrentes.

§ 1º O máximo possível de pontos na prova específica de aptidão será igual a 10 (dez) pontos.

§ 2º O desempenho mínimo será definido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

§ 3º A prova específica de aptidão será eliminatória para os candidatos classificados abaixo do desempenho mínimo.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 4º Os candidatos não habilitados na prova específica de aptidão, mas classificados nas provas 1 e 2, poderão concorrer às vagas restantes, na forma do disposto no § único do artigo 4º.

Art. 8º A prova específica para os candidatos ao curso de Educação Física constará de uma avaliação física e de um teste de habilidade motora, que inclui exercícios de força muscular, coordenação de movimentos, velocidade, resistência, agilidade e mobilidade.

§ 1º Somente os candidatos considerados aptos em prévio exame médico, de caráter eliminatório, poderão submeter-se à prova específica.

§ 2º São motivos de eliminação pela Comissão Médica do Processo Seletivo:

I – afecções cardiopulmonares incompatíveis com o esforço físico;

II – hérnias, varicoceles e hidroceles, quando pronunciadas;

III – afecções orgânicas, desvio do aparelho locomotor e outras que impeçam o futuro exercício profissional;

IV – distúrbios endócrinos, nervosos e do comportamento.

§ 3º Da decisão da Comissão Médica não caberá recurso.

Art. 9º Para o Processo Seletivo 2008, fica estabelecido que:

I – as provas serão realizadas de acordo com o calendário que segue:

a) Provas para o Processo Seletivo 2008: dia 9/12/2007 (todos os cursos):

1. Prova 1: das 8h30min às 12h30min;

2. Prova 2: das 15h às 19h.

II – no dia 10 de dezembro de 2007, será realizada a prova específica para os candidatos ao curso de Educação Física, nos seguintes horários:

a) feminino: às 9h

b) masculino: às 14h

III – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o cartão de inscrição nas ocasiões previstas no Manual do Vestibulando;

IV – a correção da redação será realizada individualmente, e a correção das provas objetivas e a classificação dos candidatos serão feitas eletronicamente, por métodos desenvolvidos pela Central de Informática da Universidade de Taubaté;

V – não haverá revisão de prova;



VI – os resultados do Processo Seletivo serão publicados e afixados nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e na Coordenadoria do Controle Acadêmico, valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2008, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

VII – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas nesta Deliberação;

VIII – esgotadas as vagas no(s) curso(s) de opção do candidato e ainda restando vagas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos não matriculados, inscritos para as vagas remanescentes, observada a classificação obtida;

IX – o candidato poderá efetuar sua matrícula somente mediante prova de escolarização completa de Ensino Médio e nos prazos próprios, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

X – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital, que será publicado na época oportuna;

XI – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará a desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado, observado o disposto no Artigo 6º desta Deliberação;

XII – não será permitida matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, sob a supervisão da Pró-reitoria de Graduação, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Informática, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula, com o comprovante de classificação no Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado;

II – contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III – recibo de pagamento da 1ª parcela da anuidade;

IV – duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V – duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas da original, para conferência;

VI – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;



VII – duas cópias do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou requerimento de justificativa eleitoral, acompanhadas dos originais, para conferência;

VIII – duas cópias do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhado do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

IX – duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhadas do original, para conferência;

X – duas cópias do comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone);

XI – duas fotos 3 x 4, coloridas e iguais.

Art. 11. O Processo Seletivo para matrícula no ano letivo de 2008 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 12. Fica aprovado o Anexo 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo 2008.

Art. 13. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo e seus respectivos programas e taxas.

Art. 14. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da última prova do Processo Seletivo, a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação relatório de resultados do Processo Seletivo, contendo:

I – número de vagas oferecidas por curso;

II – número de candidatos inscritos por curso, por procedência, por sexo, por turno e por faixa etária;

III – número de candidatos classificados e os respectivos números de pontos, incluindo-se as notas da Redação;

IV – notas de todos os candidatos matriculados por curso, por sexo, por turno e por faixa etária.

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 16. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de setembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de outubro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 145/20007

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO 2008

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (em anos)	Período	Nº de Vagas 2008
Agronomia	04	Integral	040
Ciências Biológicas (Bacharelado)	04	Matutino	070
Ciências Biológicas (Licenciatura)	04	Noturno	080
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)	04	Matutino	090
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)	04	Noturno	140
Enfermagem	04	Integral	090
Engenharia de Alimentos	05	Noturno	060
Fisioterapia	04	Matutino	070
Fisioterapia	04	Noturno	090
Medicina	06	Integral	080
Nutrição	04	Integral	090
Odontologia	04	Integral	050
Psicologia (Graduação em Psicologia)	04	Integral	070
Psicologia (Graduação em Psicologia)	05	Noturno	080
TOTAL DA ÁREA			1100

Obs: Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 50% de alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração (em anos)	Período	Nº de Vagas 2008
Arquitetura e Urbanismo	05	Integral	050
Sistemas de Informação – Análise e Gestão em Tecnologia da Informação (TI)	04	Noturno	100
Engenharia Aeronáutica	05	Noturno	060
Engenharia Ambiental e Sanitária	05	Noturno	100
Engenharia Civil	05	Noturno	100
Engenharia de Produção Mecânica	05	Noturno	110
Engenharia de Telecomunicações	05	Noturno	060



UNITAU

Engenharia Elétrica e Eletrônica	05	Noturno	080
Engenharia Mecânica	05	Noturno	110
Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica	05	Noturno	060
Matemática (Licenciatura)/Física (Licenciatura)	03	Noturno	070
Matemática (Licenciatura)/Física (Licenciatura)	03	Vespertino	070
TOTAL DA ÁREA			970

Obs: Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 50% de alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.

CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Duração (em anos)	Período	Nº de Vagas 2008
Administração	04	Matutino	060
	04	Noturno	150
Ciências Contábeis	04	Noturno	050
Comércio Exterior	04	Noturno	080
Economia e Desenvolvimento Regional	04	Noturno	050
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02	Noturno	050
Direito	05	Matutino	090
	05	Noturno	240
Filosofia	03	Noturno	040
Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	04	Noturno	050
História (Licenciatura)	04	Noturno	040
Jornalismo	04	Matutino	030
	04	Noturno	060
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	04	Matutino	050
Letras (Licenciatura) Português/Inglês, Português/Espanhol, Português/Literaturas	04	Noturno	080
Pedagogia	03	Matutino	030
	03	Noturno	060
Publicidade e Propaganda	04	Matutino	050
	04	Noturno	070
Relações Públicas	04	Noturno	050
Tecnologia em Webdesign	02	Noturno	050



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Serviço Social	04	Noturno	080
TOTAL DA ÁREA			1510
TOTAL GERAL DE VAGAS			3580

Obs: Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 50% de alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 145/2007

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIAS	ATIVIDADES
17/10/2007 quarta-feira	Abertura das inscrições para todos os cursos.
1º/12/2007 sábado	Encerramento das inscrições.
9/12/2007 domingo	Realização das provas para todos os cursos
10/12/2007 segunda-feira	Prova Específica (para os candidatos ao Curso de Educação Física)
14/12/2007 sexta-feira	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos por ordem de classificação. Publicação de lista de candidatos aptos ao cadastramento de interesse em vagas remanescentes, com observância da ordem de classificação.
7 e 8/1/2008	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada das áreas de Biociências, Ciências Exatas e Ciências Humanas.
7 e 8/1/2008	Cadastramento dos candidatos das áreas de Biociências, Ciências Exatas e Ciências Humanas constantes da lista de espera e com interesse na matrícula, que ocorrerá em 10/01/2008. Esse cadastramento deverá ser efetuado, no SAV (Serviço de Atendimento ao Vestibulando da UNITAU), pessoalmente ou por meio de procuração, ou, ainda, pelo FAX previamente indicado pela COPESA. O não cadastramento caracterizará, automaticamente, a desistência do candidato.
9/1/2008	Serviços de processamento interno da UNITAU.
10/1/2008	Matrícula dos candidatos cadastrados em 07 e 08/01/2008, conforme a ordem de classificação e na dependência de vagas remanescentes.
14/1/2008	Publicação dos cursos com vagas remanescentes e matrícula dos candidatos interessados, conforme a classificação geral.
18/02/2008	Início do 1º Período Letivo de 2008.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 145/2007

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Inglesa	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de setembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de outubro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA